

11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar: Os seguintes documentos O Balanço Patrimonial e a DRE apresentados estão incompletos, para continuidade da análise faz-se necessária a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2016: Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido) e DRE (Lucro Líquido do Período), devidamente registradas em órgão competente; Para se Cadastrar na Categoria VII Serviços Técnicos Profissionais Especializados – Grupo 1. Controle Tecnológico de Materiais apresentar conjunto CAT/Atestado para a categoria solicitada conforme portaria n° 047/SMSO-G/2017; Certidão Falência/Concordata; FGTS. Caso a empresa não possua novos acervos, solicitamos o envio de carta abrindo mão da categoria solicitada. Os elementos novos anexados ao processo terão preço público de 1,95 por megabits, devendo ser entregue em mídia digital em formato PDF.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873.

## DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

**2018-0.005.354-8 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.004.338-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.185.229-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.186.098-4 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.186.949-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.002.892-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2018-0.006.841-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.161.121-6 – SETE MEIA TELECOM e WIRELESS COMM SERVICES (WCS) – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** As permissionárias SETE MEIA TELECOM e WIRELESS COMM SERVICES (WCS) ficam intimadas a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.143.656-2 – SETE MEIA TELECOM e WIRELESS COMM SERVICES (WCS) – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** As permissionárias SETE MEIA TELECOM e WIRELESS COMM SERVICES (WCS) ficam intimadas a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.188.259-7 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.186.148-4 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.162.011-8 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.186.142-5 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.186.145-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2013-0.097.849-6 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2014-0.331.972-0 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2011-0.166.589-7 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2015-0.307.339-0 – POSTO DE SERVIÇOS GUADALUPE - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2014-0.056.889-3 – GEOAMBIENTE - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO.** Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

**2016-0.020.151-9 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissãoária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2016-0.020.153-5 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissãoária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.117.004-0 – SABESP – INDEFERIDO O PROCESSO A PEDIDO DA INTERESSADA.**

**2016-0.020.151-9 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissãoária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2016-0.020.153-5 – ELETROPAULO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A ELETROPAULO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissãoária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.160.459-7 – TIM CELULAR – INDEFERIDO POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.** A TIM CELULAR fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissãoária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.117.004-0 – SABESP – INDEFERIDO O PROCESSO A PEDIDO DA INTERESSADA.**

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMUNICADO 01/AMLURB/2018

Dispõe sobre os Comproventes de Rendimentos Pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte Pessoas Física e Jurídica, ano-calendário 2017.

Comunicamos que a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, estarão disponíveis os Informes de Rendimentos pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte, relativos aos prestadores de serviços e locadores de imóveis, no ano-calendário de 2017.

Os comprovantes poderão ser retirados, na sede da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, situada à Rua Azurita, nº 100 – 3º Andar / Contabilidade, das 09:00 às 16:00 horas, pelo titular ou representante legal, mediante apresentação de procuração.

Os credores interessados em receber o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenções de Imposto de Renda na Fonte, por meio de correio eletrônico, deverão formalizar sua solicitação através do envio de Carta ao e-mail amlurbcontabilidade@prefeitura.sp.gov.br, fazendo constar: Nome ou Razão Social, CPF ou CNPJ e assinatura do titular, anexando uma cópia do Documento de Identidade com foto.

No preenchimento da Declaração de Ajuste Anual, os prestadores de serviços e locadores de imóveis devem utilizar o CNPJ nº 15.359.708/0001-00 (da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB), constante do Informe de Rendimentos.

Em caso de dúvidas ou divergências quanto aos dados ou valores informados, deverão os interessados, entrar em contato com a unidade através do telefone (11) 3397-1810 ou comparecer no local para maiores esclarecimentos.

**2014-0.202.825-0 - AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB CONVALIDAÇÃO DE DESPACHO E ADITAMENTO** – Em face da manifestação exarada Assessoria Jurídica desta Autoridade, que adoto como razões de decidir, CONVALIDO os atos praticados pela Diretoria de Gestão de Serviços – DGS, notadamente o despacho de fls. 121, publicado no D.O.C. de 05 de setembro de 2015, que com fulcro nos artigos 170, IV, V, VII, 178 e 179 todos da Lei nº 13.478/2002, determinou a suspensão do direito de credenciamento, a caducidade e declaração de inidoneidade, cumulado com a Desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa PITTA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. ME, para que seus efeitos alcancem o sócio responsável pela empresa retro, Senhor LUIZ CARLOS GONÇALVES, portador do RG nº 18.155.583-9/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 114.045.958-99. Oportunidade em que ADITO referido despacho para fazer constar que o prazo da suspensão será de 02 (dois) anos.

### DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO N.º 2018-0.010.477-0 - INTERESSADO: ALTO TIETE COMERCIO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços e da Gerência de Fiscalização, que acolho, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Cadastro de transportador de resíduos sólidos em nome de ALTO TIETE COMERCIO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., cadastrada nesta Autarquia sob o código n.º 0600.

**PROCESSO N.º 2018-0.015.341-0 - INTERESSADO: PITOMBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços e Gerência de Fiscalização, que acolho, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Cadastro de Grande Gerador de Resíduos Sólidos do estabelecimento em nome de PITOMBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., cadastrado nessa Autarquia sob o código gerador n.º 337.

**PROCESSO N.º 2013-0.130.365-4 - INTERESSADO: ROBERTO SHIGUERO HANO**

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente os da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria da Fazenda que adoto como razão de decidir **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Cadastro de Coleta de Resíduos de Saúde do estabelecimento em nome de ROBERTO SHIGUERO HANO cadastrado com o código gerador n.º 25474 e, **AUTORIZO** a exclusão temporária do endereço do requerente sito na AVENIDA DO ORATORIO, 2038 – SALA 2 – PARQUE SÃO LUCAS nesta cidade, do Plano de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, devido ao CCM estar ATIVO.

**PROCESSO N.º 2014-0.056.193-7 - INTERESSADO: EFA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME**

À vista dos elementos constantes no processo, notadamente aos da Diretoria de Gestão de Serviços, Gerência de Fiscalização e Secretaria Municipal da Fazenda que acolho, reconsidero o despacho realizado em 15/04/2015 e **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Cadastro de Gerador de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde em nome de EFA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME cadastrado nesta Autarquia sob o código gerador n.º 25413.

## SERVIDORES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### CERTIDÃO FUNCIONAL

PROCESSO SEI	R.F.	NOME	SITUAÇÃO
6011.20180000222-6	843.677-1/3	RICARDO PEDROSO STELLA	ATIVO

I - Tendo em vista a solicitação inicial DOC SEI 6921300, a Certidão Funcional DOC SEI 6924136 em nome do Sr. Ricardo Pedroso Stella constar em termo.

II - Certifique-se o que constar, isento do custo de expedição.

III - Estará à disposição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SGM, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS SECRETÁRIO ADJUNTO

**APOSENTADORIA – RETIFICAÇÃO DE DESPACHO E APOSTILA**

NOME	RF	PROCESSO
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BORGES	709.541.4/1	2012-0.163.200-1

À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria

45/SMSU/DTRH/2012, para constar, no item 4 – Composição dos Proventos, a base de cálculo da rubrica 24-Auxílio Acidentário: 20% QGCA, e não como constou.

#### INDENIZAÇÃO

**DEFIRO** o pagamento de férias dos servidores abaixo, de acordo com o disposto nos termos da Orientação Normativa 002/1994-SMA, com as alterações do Despacho Normativo 002/2006-SMG-G e da Orientação Normativa 001/2006-SMG-G:

RF: 815.773.1/ vinculo 1 Ricardo dos Santos Pereira **processo 2018-0.007.339-5 DEFIRO** o pagamento das férias relativas aos exercícios de 2017 (trinta) dias e de 2018 (trinta) dias, acrescido de 1/3.

Em face do débito apurado em fls.12, proceda-se à devida regularização.

Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal em Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei 16.239/2015, de 19 de julho de 2015 e nos termos do Decreto 56.795, de 05 de Fevereiro de 2016, em cumprimento a decisão alcançada nos autos do Mandado de Segurança 1016890-81.2013.8.26.0053 da 2.ª Vara da Fazenda Pública em favor do servidor Francisco Barbosa da Silva, RF. 653.423.6, que determinou a evolução funcional para o cargo de Classe Especial, a partir de 03/06/2011, nos termos da Lei 11.715/95, o que altera sua integração na Lei 16.239/15 decide:

Torno sem efeito a publicação do DOC 12/01/2017 página 16, do servidor abaixo relacionado.

Com fundamento no Decreto 56.795 de 05 de Fevereiro de 2016, tendo sido atendidos as condições e os critérios da legislação vigente, **DEFIRO** a **PROGRESSÃO** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
6534236/1	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	QTG3E	QTG4E	03/01/2017

### CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

#### DESPACHOS DO COORDENADOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

O Inspetor Superintendente Anizio de Jesus Cortez, pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos da autorização do senhor Inspetor Superintendente Carlos Alexandre Braga – Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, **referenda como Curso de Comando** o “Curso Superior de Direito”, com carga horária de 4.188 horas/aula, realizado na Universidade de Mogi das Cruzes –, concluído pelo **Inspetor Ermerson Ramos Sebastião** – R.F. 653.864.9, conforme Decreto 54.214/2013, § 2º, que regulamenta o Curso de Comando previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei 15.365, de 25 de março 2011.

### CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

#### DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

**DTPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1379 – 2º andar – Consolação - tel. 3149-3817.**

**EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS**  
2017-0.103.362-0 LEANDRO DA SILVA – RF. 674.786.8

**AUTORIZO**, o pedido de extração de cópias reprográficas conforme solicitado, nos termos do artigo 168, da Lei 13.530/03. (2º CPP/PAD).

**CANCELAMENTO DAS AUDIÊNCIAS**  
**FICA CANCELADA AS AUDIÊNCIAS ABAIXO:**

**DIA 03/04/2018**  
654.359.6, WALTER GOMES DOS SANTOS, IR-AP, PA 2016-0.231.391-8, AS 11:30 HORAS; 3º CPP/PAD.

**DIA 16/03/2018**  
696.259.9, VANESSA SILVA DOS SANTOS, DTCAP- PA 2017-0.090.704-9, AS 14:30 HORAS; 3º CPP/PAD.

**OBSERVAÇÕES:** A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**  
2016-0.189.076-8 DANIEL PIRES DE OLIVEIRA RF 815.679.4

**ASSUNTO:** DEFESA CONHECER A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE EM FLS.284/286, NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME ARTIGO 49 DA LEI 13.530/03, E QUERENDO, ADITAR RAZÕES NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CONFORME ARTIGO 118 DA LEI 13.530/03, 2º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:** FÁBIO DA CRUZ SOUSA, OAB/SP 294.781. 2016-0.231.391-8 KÁTIA CILENE MEDAGLIA RF 581.773.1

**RICARDO CATALDO RF 574.009.6**  
**ASSUNTO:** CIÊNCIA A DEFESA DO CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2018, AS 11:30 HORAS, 3º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:**DIÓGENES FLORIANO DOS SANTOS JÚNIOR, OAB/SP 140.860, MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO, OAB/SP 88.233.

**2017-0.088.924-5 MARCELO DOS SANTOS RF 733.730.2**  
**ASSUNTO:** CIÊNCIA À DEFESA E PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26/03/2018, AS 10:00, 11:00 e 11:30HORAS; 2º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:** RICARDO CASADO, OAB/SP 242.169; ISRAEL MESSIAS MILAGRES, OAB/SP 211.280.

**2017-0.090.704-9 LUIZ ALBERTO DE MORAES RF 577.822.1**  
**ASSUNTO:** CIÊNCIA A DEFESA DA REDESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DO DIA 16/03/2018 AS 14:30 HORAS, PARA O DIA 13/03/2018 AS 16:00 HORAS, 3º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:**ALEXANDRE DOS SANTOS, OAB/SP 239.664. **2017-0.049.314-7 VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RF 707.353.4**  
**ASSUNTO:** CIÊNCIA À DEFESA E PARTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/03/2018, AS 11:30 E 12:00 HORAS; 2º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.

**2017-0.076.732-8 JONE CÉSAR BISPO DE OLIVEIRA RF 648.712.2**  
**ASSUNTO:** DEFESA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS O ROL DE TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR NOS TERMOS DOS ARTIGOS 58, 59 E 117 DA LEI 13.530/03, FICANDO CIENTE QUE, CONFORME PRESCREVE O ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO 43.233/03:

“ A PROVA REFERENCIAL DA DEFESA, RELATIVA AOS ANTECEDENTES OU À CONDUTA PREGRESSA DO INDICIADO, SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES POR ESCRITO, QUE PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O PRAZO DAS RAZÕES FINAIS”, 1º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.

**2017-0.140.776-7 JOSÉ APARECIDO CÉSAR FILHO RF 584.508.4**  
**ALEX BARBOSA DA SILVA RF 732.758.7**  
**VAGNER EUGÊNIO DE FREITAS RF 771.893.4**  
**ASSUNTO:** DEFESA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS O ROL DE TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR NOS TERMOS DOS ARTIGOS 58, 59, 62 E 117 DA LEI 13.530/03, E OS ARTIGOS 49, 50 E 51, DO DECRETO 43.233/03, FICANDO CIENTE QUE, CONFORME PRESCREVE O ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO 43.233/03: “ A PROVA REFERENCIAL DA DEFESA, RELATIVA AOS ANTECEDENTES OU À CONDUTA PREGRESSA DO INDICIADO, SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE DOCUMENTOS OU DECLARAÇÕES POR ESCRITO, QUE PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O PRAZO DAS RAZÕES FINAIS”, 3º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:** RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810; CRISTINA MARIA FELICE, OAB/SP 124.171; BRUNO YAMAOKA POPPI, OAB/SP 253.824; ROBERTO WAGNER MANCUSI, OAB/SP 340.902; RICARDO DA SILVA MORIM, OAB/SP 249.877; MARIA BEATRIZ GOMES VARGAS, OAB/SP 366.954.

**INTIMAÇÃO DE SERVIDORES**  
Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE REVELIA** nos termos do art. 75 e seguintes da Lei 13.530/03:

**REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**  
**AUDIÊNCIA DO DIA 15/03/2018, REDESIGNADA PARA O DIA 06/03/2018, CONFORME ABAIXO:**

**DIA 06/03/2018**  
737.704.5, SÉRGIO CARLOS ARRUDA JÚNIOR, IR- BOM RETIRO, PA 2017-0.000.563-0, AS 10:30 HORAS; 2º CPP/PAD.

**AUDIÊNCIA DO DIA 20/02/2018, REDESIGNADA PARA O DIA 03/04/2018, CONFORME ABAIXO:**

**DIA 03/04/2018**  
709.434.5, ROGÉRIO LUIZ CAVALCANTE, IR- IPIRANGA, PA 2017-0.124.688-7, AS 15:30 HORAS; 3º CPP/PAD.

**OBSERVAÇÕES:** A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB P**